

DECRETOS**DECRETO Nº 45.532,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000**

Acrescenta dispositivo ao § 1º do artigo 10 do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, alterado pelo Decreto nº 34.757, de 3 de abril de 1992

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao § 10 do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo Decreto nº 34.757, de 3 de abril de 1992, o item 5:

"5. Licença-adoção."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2000

MÁRIO COVAS

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de dezembro de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 15-12-2000**

No processo SAMSP-4.389-98, sobre pensão mensal: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o pronunciamento da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 1400-2000, da AJG, acrescido do aditamento lançado pela chefia do órgão, indefiro in limine o pedido de reconsideração formulado por Geralda de Jesus Santos, RG 35.212.364-3, eis que formulado a destempo, nos termos do art. 44 da LE 10.177-98. Por outro lado, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por absoluta falta de amparo legal, mantendo-se, assim, em todos os seus termos, a decisão impugnada."

No processo SAMSP-4.649-98, sobre pensão mensal: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e do parecer 1397-2000, da AJG, acrescido do aditamento lançado pela chefia do órgão, conheço do pedido de reconsideração formulado por Adelina Vieira Ortega, RG 3.270.448, a fim de que no mérito seja indeferido, por absoluta falta de amparo legal, mantendo-se, assim, em todos os seus termos, a decisão impugnada."

No processo SCFBES-36.543-80, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1364-2000, da AJG, defiro o pedido de pensão especial formulado por Rosa de Almeida Ramos, RG 3.071.686-SP, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, devendo o benefício ser pago a partir da data em que o pedido foi protocolado, nos termos do art. 3º da LE 1.890-78, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.059-92."

No processo SPS-28.920-79, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1361-2000, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 25-1-83, que concedeu o benefício previsto na Lei 1.890-78 a José Benedito Cruz, RG 056.517-SSP/MS, uma vez que não comprovada sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, anulando, ainda, o ato que transferiu o mesmo benefício à sua viúva, Dejanira Braga Cruz, também já falecida, observada a recomendação constante do item 12 do aludido parecer. Indefiro, conseqüentemente, o pedido formulado por Vanice Aparecida da Cruz, RG 075.689-SSP/MS, por falta de amparo legal, determinando o atendimento do item 13, do parecer supracitado."

No processo SE-3.636-97, em que é interessada a 3ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, sobre designação e dispensa de membro e suplente para composição da 3ª CPP: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação da Secretaria da Educação e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, § 2º da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Jaide Mamprim, RG 4.687.160, Professor Educação Básica I, para integrar, como membro efetivo, a Terceira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, pelo período de 2 anos, em substituição a Anésia Pimenta de Faria, RG 5.499.524, cuja dispensa, nesta oportunidade aprovo. Aprovo, ainda, a dispensa de Jaide Mamprim, RG 4.687.160, das funções de membro suplente da referida Comissão."

No processo SF-6.784-99, sobre extinção de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação do Secretário da Fazenda, fica extinta a Comissão Processante Especial, da Delegacia Regional Tributária de Araçatuba - DRT-9, da Secretaria da Fazenda, designada pelo despacho publicado em 22-8-97."

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despachos do Secretário, de 15-12-2000**

No Of. de 16-3-2000 - Udemo (PB-3204-2000), em que o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, solicita afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o afastamento de Rosalina Chinone, RG 2.352.830, Supervisor de Ensino, e de Volver Aureo Pianca, RG 3.710.656, Diretor de Escola, com fundamento no art. 64 da LC 444-85, e nos Decs. 31.170-90 e 39.730-95, por três anos, a partir de 1º-1-2000."

No Req. de 24-4-2000-AFSPESP (PB-4809-2000) c/ ap. Req. de 24-4-2000 (PB-4808-2000) + Req. de 24-4-2000 (PB-4807-2000), em que o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, solicita afastamento: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1422-2000, da AJG, indefiro o pedido de afastamento formulado pelo Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, em face do não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares à sua admissibilidade."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SGGE-90, de 15-12-2000**

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (processo Fussesep 689-2000-SGGE):

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX 31-2000, materiais relacionados às fls. 4/11, processo Fussesep 399-2000;

II - Secretaria da Segurança Pública: of. 15º BPMM-121-30-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 673-2000;

III - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Casa Militar: of. CMIL-0307-730-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 642-2000;

IV - Secretaria da Fazenda: of. DRA-2-NFSAC 418-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 643-2000;

V - Secretaria da Cultura: of. DSM 32-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 662-2000;

VI - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 7157-2000, materiais relacionados às fls. 4/8, processo Fussesep 680-2000 e of. PE-48965-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 609-2000;

VII - Procuradoria Geral do Estado: of. D.A. 152-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 681-2000;

VIII - Secretaria da Educação: of. SAP 36-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 663-2000 e of. SAP 35-2000, materiais relacionados às fls. 4/18, processo Fussesep 664-2000;

IX - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: of. DRADS-14 nº 80-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 550-2000 e of. S.A. 16-2000, materiais relacionados às fls. 4/16, processo Fussesep 645-2000;

XI - Secretaria da Saúde: of. GT-Demex de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 276-2000, fls. 4, processo Fussesep 546-2000; of. 316-2000, fls. 4 e 5, processo Fussesep 651-2000; of. 317-2000, fls. 4, processo Fussesep 652-2000; of. 326-2000, fls. 6/08, processo Fussesep 674-2000; of. 330-2000, fls. 7/14, processo Fussesep 675-2000; of. 331-2000, fls. 4/6, processo Fussesep 676-2000.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**Despacho do Assessor-Chefe Substituto, de 15-12-2000**

No processo 1º CPP-46-98, vols. I a IV-SE c/ ap. SE-3.451-97, vols. I e II, em que Ana Julia Martins e Outros solicitam vista de processo: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 808, formulado pela indiciada Ana Julia Martins, por intermédio de sua advogada, Izabel Azevedo, inscrito na OAB-SP nº 132.789, com fundamento no art. 5º, incs. XXXIV, alínea b, e LV, da Constituição Federal, concedendo-lhe vista dos autos deste processo administrativo disciplinar por 10 dias, junto a Divisão de Comunicações Administrativas, ocasião em que poderá obter cópias reprográficas das peças dos autos que indicar, observadas as cautelas de praxe."

CASA MILITAR**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 15-12-2000**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira

UGE 280106 - Unidade Gestora Executiva

VENCIMENTO	Nº DA PD-2000	VALOR
15-12-2000	1611	4.500,00
15-12-2000	1612	4.500,00
15-12-2000	1613	1.500,00
8-11-2000	1323	860,50
16-11-2000	1465	722,05
16-11-2000	1466	432,77
16-11-2000	1469	3.973,10
17-11-2000	1328	562,10
17-11-2000	1330	2.010,00
23-11-2000	1381	342,50
23-11-2000	1382	186,73
29-11-2000	1524	83,42
2-12-2000	1480	318,76
7-12-2000	1472	267,62
Total:		20.259,55

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO****Despacho do Diretor Executivo, de 14-12-2000**

Proc. 599-2000 - Fundamentado no parecer jurídico de fls. 16/19, e mais no que dos autos consta, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada às fls. 4 pelo Diretor do Projeto, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, nos termos discriminados no processo referenciado.

Extrato e Resumo de Alteração Contratual

Proc. 597-2000 - Contrato: 597-2000 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Sérgio Storch - Objeto: prestação de Serviços técnicos ao projeto: Elaboração de Projeto de Biblioteca Virtual - Vigência: 2 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 7.560,00 - Classificação dos recursos: 34903501 - ativ. 284703 - Data da Assinatura: 7-12-2000.

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc. 493-2000 - Contrato: 493-2000 - Parecer Jurídico: fls. 84 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Fresoft Informática S/C Ltda. - Objeto: alteração do valor - Vigência: A partir de assinatura - Valor Acrescido: R\$ 3.500,00 - Classificação dos recursos: 349039 - ativ. 284703 - Data da Assinatura: 5-12-2000.

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resoluções de 15-12-2000****Exonerando:**

Katia Francisca de Azevedo Silva, RG 28.945.928, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (277-2000)

Maurício Schumacher Ventura, RG 16.517.855, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (278-2000)

a pedido, Marcio Roberto da Assis, RG 14.584.255, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde; (279-2000)

Nomeando atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24-9-97, publicada no D.O. do dia imediato:

Miguel Marques de Alcantara, RG 3.755.569-8, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 27º Subdistrito (Tatuapé), do distrito da sede da comarca da Capital; (280-2000)

Maria José Castelotti, RG 6.683.238, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Cesário Lange, da comarca de Tatuí; (281-2000)

Loreto Salafia, RG 3.603.113, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde; (282-2000)

Dinorá Garcia Rossi, RG 10.629.778, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde; (283-2000)

Maurício Schumacher Ventura, RG 16.517.855, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (284-2000)

Ivone Custódio Dias Milani, RG 4.808.928-X, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (285-2000)

Neide Hipólito, RG 9.642.740, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Pedro de Toledo da comarca de Itanhaém; (286-2000)

Despacho do Secretário, de 8-12-2000

Pr. SJDC-261.052-99 - Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN - Implantação do Fórum "Ética, Cidadania e Direitos Humanos na Abordagem aos Usuários de Drogas" na Internet. "A vista dos elementos dos autos e do Parecer 195-2000 da Consultoria Jurídica, Determino, com supedâneo no art. 1º, inc. IV, do Dec. 40.177, de 7-7-95, a instauração de sindicância averiguatória, para apuração dos fatos que ensejaram a implantação, pelo Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, do Fórum "Ética, Cidadania e Direitos Humanos na Abordagem aos Usuários de Drogas" na Internet, sem a devida cobertura contratual. A Comissão será presidida pelo Bel. Fábio Mauro de Medeiros e integrada por Osvaldo de Souza Jesus, na condição de membro."

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E
DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO****Despacho do Superintendente, de 8-12-2000**

Ratificando o despacho da Chefia de Gabinete, referente à dispensa da licitação, nos termos do art. 26, da Lei 8.666-93 alterada pela Lei 8.883-94, no Proc. 256-2000, cujo objeto é Aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho à empresa Biobrás S/A, no valor de R\$ 714.560,70.

Despacho da Chefia de Gabinete, de 8-12-2000

Proc. 256-2000 - Assunto: Aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA. - Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe, Declaro Inexigível a licitação, com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94, para aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA.

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretário: EDSON ORTEGA MARQUES
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

**CONSELHO ESTADUAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Comunicado**

12ª Relação das Entidades aptas ao Certificado de Inscrição
216SP-2000
(Mantida) - Fundação Visconde de Porto Seguro - CNPJ: 80.960.465/0003-88.
240SP-2000
Mantenedora - Associação Protetora da Infância Província de São Paulo - CNPJ: 60.919.909/0001-70.
Mantida - Colégio Santa Luzia - CNPJ: 60.919.909/0002-50.
Mantida - Ginásio Santa Gema - CNPJ: 60.919.909/0003-31.
Mantida - Lareira São José - CNPJ: 60.919.909/0016-56.
257SP-2000
Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - CEPAC - CNPJ: 60.961.422/0001-55.
271SP-2000
Centro de Educação Religiosa Judaica - CNPJ: 60.617.677/0001-03.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503